Associado FPAK

FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE AUTOMOBILISMO E KARTING

CAMPEONATO DE RALIS CORAL MADEIRA

CÂMARA DE LOBOS

funchal.pt MUNICÍPIO

MadeiraShopping

promerch MARKETING & PUBLICIDADE

2001 2025

RALI MUNICÍPIOS DE CÂMARA DE LOBOS E FUNCHAL

26 E 27 DE SET. 2025

PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL



CAMPEONATO RALIS CORAL

CAMPEONATO DE RALIS CORAL DA MADEIRA

CAMPEONATO DE RALIS CORAL DA MADEIRA - 2RM | JANICA CLEMENTE

APOIOS: **ÓRGÃOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E SITES DA ESPECIALIDADE**

MTM Gabinete de Estudos, Contabilidade e Organização de Empresas, Lda.

FBI Automóveis

virtualcar

promerch MARKETING & PUBLICIDADE

JASMINE beauty

Reciclar é bom... Reutilizar é melhor.

Região Autónoma da Madeira Governo Regional

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia Direção Regional de Desporto

CORAL

Ricardo Costa Electricista Auto Telem: 926 003 842

Café raiz quadrada food and wine visit us on Google Maps

Abrigo do Pastor

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO 3

2. ORGANIZAÇÃO 4

3. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL 6

4. MEDIDAS AMBIENTAIS PROPOSTAS 7

4.1 Medição do Ruído (dB) 7

4.2 Proteção do Solo e Gestão de Resíduos Perigosos ou Contaminados 8

4.3 Gestão de Resíduos Urbanos 10

4.4 Saneamento, Higiene e Limpeza urbana 12

4.5 Sensibilização e educação ambiental 13

4.6 Economia circular, Mobilidade e Comunicação sustentável 15

ANEXO I – MAPAS DE LOCALIZAÇÃO 16

ANEXO II – GUIA AMBIENTAL PARA AS EQUIPAS 17

Funchal, 16 de setembro de 2025

O Comissário Ambiental,

Assinado por: **Juan Carlos de Jesus dos Santos**
Num. de Identificação: 12212177
Data: 2025.09.16 12:16:03+01'00'

CHAVE MÓVEL

Juan Santos

CA PT 25/011

1. ENQUADRAMENTO

Em alinhamento com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), a Estratégia Ambiental FIA 2020–2030 e o Código de Sustentabilidade Ambiental da Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting (FPAK), o **Clube Desportivo Nacional – Desportos Motorizados,** em conjunto com os seus parceiros e patrocinadores, compromete-se com a adoção de medidas e boas práticas que promovam a redução da pegada ecológica do **Rali Municípios de Câmara de Lobos e Funchal 2025**.

Este Plano de Sustentabilidade Ambiental (PSA) sistematiza as diretrizes e ações a implementar antes, durante e após o evento, com vista à minimização de impactes ambientais e à promoção de uma cultura de responsabilidade entre todos os intervenientes. As áreas de ação incluem:

- Medição do ruído.
- Proteção do solo / Gestão de resíduos perigosos ou contaminados.
- Gestão de Resíduos Urbanos.
- Saneamento, Higiene e Limpeza Urbana
- Sensibilização e Educação Ambiental.
- Economia circular, Mobilidade e Comunicação Sustentável.

As estratégias definidas procuram gerar impactes positivos em **10 dos 17** ODS[1] estabelecidos pelas Nações Unidas.



Para mais informações, recomenda-se a consulta do Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK:

https://www.fpak.pt/documentacao/regulamentacao/plano-ambiental/2023-09/codigo-de-sustentabilidade-ambiental-fpak

[1] Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), estabelecidos pelas Nações Unidas como uma agenda global para o desenvolvimento sustentável até 2030, oferecem um quadro abrangente para abordar uma ampla gama de questões sociais, económicas e ambientais. A integração dos ODS no desporto automóvel representa uma oportunidade única para alavancar a influência e o alcance deste desporto para promover mudanças positivas em escala global.

2. ORGANIZAÇÃO

O **Clube Desportivo Nacional – Desportos Motorizados** organiza nos dias 26 e 27 de setembro de 2025 uma manifestação desportiva de automobilismo, de carácter regional denominada "**Rali Municípios de Câmara de Lobos e Funchal 2025"**, prova pontuável para o Campeonato de Ralis Coral da Madeira 2025.

2.1 Organizador

Organizador	CLUBE DESPORTIVO NACIONAL
Morada	Rua do Esmeraldo, 46
Telefones	914 737 471 – 926 109 145 – 919 791 760
E-mail	motores-cdnacional@sapo.pt ou cdnacional@gmail.com
Web	www.ralisdonacional.com

2.2 Centro Operacional / Secretariado da Prova

Local	Estádio da Madeira	Biblioteca Municipal de Câmara de Lobos	
Data	5º feira 25.09.2025	6ª feira 26.09.2025	Sábado 27.09.2025
Horário	17:00 – 22:30	16:30 – 24:00	09:00 – 21:00
Telefones	963 302 592 – 919 791 760 – 926 109 145		
E-mail	motores-cdnacional@sapo.pt, cdnacional@gmail.com ou fabyanaa1998@gmail.com		

2.3 Quadro Oficial

Site oficial: www.ralisdonacional.com
APP SPORTITY (**Password: RCF25**)
Portal FPAK (www.fpak.pt)



2.4 Oficiais de Prova (Ambiente)

Observador Ambiental	Fernando Spínola	DA PT 25/0036
Comissários Ambientais	Juan Santos	CA PT 25/0511
	Márcia Santos	CA PT 25/0496



Fernando Spínola



Juan Santos



Márcia Santos

2.5 Parceiros Ambientais

Race4Planet	Juan Santos	race4planet.pt@gmail.com
	Márcia Santos	
	Élvio Câmara	
MobiEgar	Berta Rodrigues	info@mobiegar.com
	Tiago Jardim	
Representante da FPAK	Pedro Calado	pedrocalado@fpak.pt
Presidente da AMAK	Fabiana Ferreira	geral.amakmadeira@gmail.com
Presidente da Câmara Municipal de Câmara de Lobos	Sónia Pereira	sonia.pereira@cm-camaradelobos.pt
Presidente da Câmara Municipal do Funchal	Cristina Pedra	gap@funchal.pt

3. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO AMBIENTAL

A Organização da **RALI MUNICÍPIOS DE CÂMARA DE LOBOS E FUNCHAL 2025**, compromete-se com o presente **PLANO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**, encetando todos os esforços necessários para reduzir a pegada ecológica associada ao evento desportivo.

Neste contexto, o **CLUBE DESPORTIVO NACIONAL – DESPORTOS MOTORIZADOS** propõe-se a:

a) Respeitar a legislação e regulamentos ambientais, bem como o Código de Sustentabilidade Ambiental FPAK;
b) Implementar campanhas de sensibilização e consciencialização, junto de todos os intervenientes, para a utilização de práticas ambientalmente sustentáveis, através dos vários meios de divulgação;
c) Implementar medidas ambientais para que o reabastecimento das viaturas de competição seja realizado sobre uma cobertura ou tapete ambiental, evitando assim a poluição de solos e água, por derramamento de hidrocarbonetos;
d) Estabelecer parcerias no sentido de implementar medidas para a recolha seletiva de resíduos urbanos (papel/cartão, plástico/metal, vidro, resíduos indiferenciados); assim como na recolha de resíduos perigosos ou contaminados nos vários locais associados ao evento, sendo posteriormente, encaminhados para valorização ou reciclagem;
e) Reduzir a documentação em papel, privilegiando a utilização e consulta de documentos em formatos digitais (site da organização e na aplicação #Sportity).
f) Recolher (após o evento) os materiais utilizados pela organização (estacas, mangas, cartazes, faixas), sendo posteriormente encaminhados para reciclagem ou armazenamento para reutilização em eventos futuros;
g) Elaborar um Relatório Ambiental do evento, registando os aspetos ambientais observados e as medidas implementadas para prevenção e mitigação dos impactes ambientais, bem como informação de referência para apoio à gestão ambiental em futuras edições.

4. MEDIDAS AMBIENTAIS PROPOSTAS

4.1 Medição do Ruído (dB)



De acordo com o **Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK**, a gestão do ruído num evento de desporto motorizado não deve limitar-se ao som gerado pelos motores das viaturas de competição, sendo igualmente importante considerar outras fontes de ruído associadas ao evento, nomeadamente sistemas de som, altifalantes e estruturas temporárias que possam gerar perturbações significativas.

A responsabilidade pela mitigação do ruído excessivo é partilhada por todos os agentes envolvidos — organizadores, clubes, participantes e dirigentes. Neste sentido, a realização de medições de ruído em zonas sensíveis, quer do ponto de vista da biodiversidade, quer em áreas residenciais, é essencial para garantir a proteção ambiental e o bem-estar das populações.

Desta forma, prevê-se a realização de medições em diferentes momentos e locais estratégicos do evento, com o objetivo de avaliar o impacto acústico e, se necessário, propor medidas corretivas.

Medida de avaliação	Local	Responsabilidade
Medição do ruído (dB) das viaturas de competição e de sistemas de som ao vivo	Zona envolvente do Percurso de prova	Comissário Ambiental

ENQUADRAMENTO LEGAL	• Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 278/2007, de 1 de agosto (Regulamento Geral do Ruído). • Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho (Prevenção e controlo integrados da poluição).

AÇÃO EM TERMOS DE **ODS**	

4.2 Proteção do Solo e Gestão de Resíduos Perigosos ou Contaminados

De acordo com o ponto 3 do Anexo I do Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK, é imperativo adotar medidas preventivas para evitar o derramamento de substâncias poluentes, como combustível, óleo, fluídos de limpeza, desengordurantes, anticongelantes, fluídos de travões, entre outros, que possam infiltrar-se no solo ou evaporar-se para a atmosfera.

Neste sentido, serão implementadas as seguintes medidas ambientais com vista à proteção do solo e da água:

Medida ambiental	**Local**	**Responsabilidade**
Utilização de tapetes ambientais ou coberturas de proteção	Zona de reabastecimento	Organização
	Parque de Assistência	Concorrentes
Separação seletiva de resíduos perigosos ou contaminados, com posterior deposição na Ilha Ecológica	Parque de Assistência	Concorrentes
Implementação de uma **ILHA ECOLÓGICA** para recolha de resíduos perigosos ou contaminados, incluindo: - Óleos de motor, transmissão e lubrificação (LER 13 02 08*) - Fluídos de travões (LER 16 01 13*) - Fluídos anticongelantes (LER 16 01 14*) - Absorventes, panos de limpeza e EPIs contaminados (LER 15 02 02*) - Pastilhas de travão (LER 16 01 11 / 16 01 12) - Filtros de óleo (LER 16 01 07) - Embalagens contaminadas (LER 15 01 10) - Acumuladores de chumbo (LER 16 06 01) - Pneus usados (LER 16 01 03)	Parque de Assistência	Race4Planet (Equipa ambiental)
Encaminhamento dos resíduos perigosos ou contaminados para destino final por operador autorizado (MobieGar)	Ilha Ecológica	Race4Planet (Equipa ambiental)
Disponibilização de kits de material absorvente para derrames de hidrocarbonetos	Zona de reabastecimento e Ilha Ecológica	

ENQUADRAMENTO LEGAL	• Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, que aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), incluindo as disposições aplicáveis à gestão de resíduos perigosos, na redação atual conferida pela Declaração de Retificação n.º 3/2021 e pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto. • Portaria n.º 40/2014, de 17 de fevereiro, que estabelece as regras aplicáveis à gestão de óleos lubrificantes usados, classificados como resíduos perigosos. • Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos. • Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua redação atual, que aprova o Regime Jurídico da Responsabilidade por Danos Ambientais e estabelece a obrigação de prevenir e reparar danos causados ao solo, água e biodiversidade.

AÇÃO EM TERMOS DE **ODS**	

Normas e Procedimentos Adicionais

- **Obrigatoriedade de uso de coberturas no Parque de Assistência:** Todos os concorrentes devem utilizar tapetes ou coberturas ambientais, **garantindo que as viaturas fiquem completamente dentro do perímetro de proteção**. Devem também ser usadas coberturas específicas sob geradores e depósitos de combustíveis, óleos ou outros líquidos perigosos.
- **Gestão dos resíduos perigosos ou contaminados:** Cabe às equipas concorrentes efetuar a deposição correta na *Ilha Ecológica*. Após o evento, a empresa parceira **MobieGar** assegurará a recolha e encaminhamento para operadores licenciados, garantindo a regeneração, reciclagem ou valorização energética conforme a legislação em vigor.

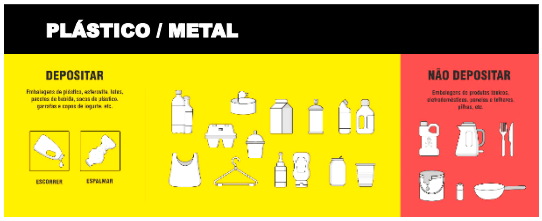


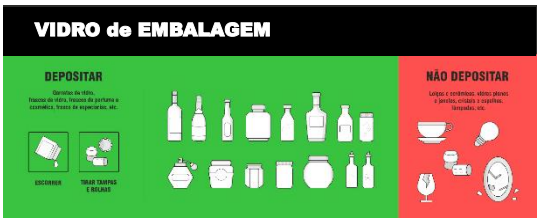
4.3 Gestão de Resíduos Urbanos

A gestão adequada dos resíduos gerados durante o evento desportivo constitui uma medida essencial para mitigar os impactes ambientais, reforçando o compromisso da organização, patrocinadores e entidades parceiras com a sustentabilidade e a responsabilidade ambiental.

Com esse objetivo, será implementado um sistema reforçado de recolha seletiva de resíduos urbanos, com a colaboração da **Câmara Municipal de Câmara de Lobos e da Câmara Municipal do Funchal**, enquanto parceiros ambientais. Estão previstos **ecopontos adicionais na zona do Parque de Assistência**, (Madeira Shopping - Piso de estacionamento descoberto), conforme identificado no respetivo **mapa de localização**.

Existem quatro contentores designados para a reciclagem de resíduos urbanos, sendo as respetivas orientações de separação as seguintes:









Informação para os utilizadores:

- Os resíduos **indiferenciados** devem ser devidamente acondicionados em **sacos de plástico resistentes e bem fechados**, sendo **proibido o seu depósito direto nos contentores**, para evitar maus odores e proliferação de pragas.
- Recomenda-se que as **embalagens de cartão e plástico sejam espalmadas**, para otimização da capacidade dos contentores de recolha seletiva.
- **Sempre que os equipamentos de deposição se encontrem cheios**, os utilizadores não devem deixar resíduos no chão ou sobre as tampas, devendo, sempre que possível, **recorrer aos pontos de recolha pública mais próximos**.

Estratégia de Gestão de Resíduos Urbanos

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Colocação e distribuição de ecopontos para recolha seletiva de resíduos urbanos	Parque de Assistências	Câmara Municipal do Funchal
	Zona de Secretariado / Centro de Operações	Organização
Recolha de materiais descartáveis como fitas, mangas, sinalética e outros elementos temporários após o evento	Parque de Assistências	Organização do evento
	Percurso de prova	

ENQUADRAMENTO LEGAL	• Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, que aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aplicável à gestão de resíduos urbanos e à separação na origem. • Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro na sua redação atual, que estabelece o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos. • Portaria n.º 150/2024/1, de 8 de abril, que estabelece as regras de deposição e acondicionamento de resíduos urbanos nos sistemas municipais de gestão de resíduos.

AÇÕES EM TERMOS DE **ODS**	

4.4 Saneamento, Higiene e Limpeza urbana

A disponibilização de instalações sanitárias adequadas e a garantia de limpeza urbana durante o evento constituem medidas essenciais para salvaguardar a saúde pública e assegurar a qualidade do espaço urbano, promovendo um ambiente seguro e confortável para todos os participantes e público.

Neste sentido, a organização, em articulação com os seus parceiros, irá disponibilizar sanitários em número suficiente e em boas condições de higiene, localizados no Parque de Assistências e no Centro Operacional/Secretariado, assegurando a sua manutenção regular ao longo do evento. As operações de limpeza urbana em pontos estratégicos serão garantidas pela **Câmara Municipal do Funchal e Câmara Municipal de Câmara de Lobos**.

Estas ações estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente: ODS 3 – Saúde de Qualidade (meta 3.9), prevenindo riscos para a saúde pública decorrentes de más condições de higiene; ODS 6 – Água Potável e Saneamento (meta 6.2), garantindo acesso a saneamento e higiene adequados para todos; e ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis (meta 11.6), contribuindo para melhorar a gestão de resíduos e a limpeza em espaços urbanos.

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Disponibilização de instalações sanitárias adequadas	Parque de Assistências / Centro Operacional	Organização do evento / Parceiros
Limpeza urbana reforçada	Diversos pontos estratégicos do evento	Câmara Municipal do Funchal

AÇÃO EM TERMOS DE **ODS**	

4.5 Sensibilização e educação ambiental

A sensibilização e educação ambiental são fundamentais para promover práticas sustentáveis durante o evento. Com o objetivo de envolver todas as partes interessadas e aumentar a consciencialização sobre a importância da sustentabilidade no desporto motorizado, serão feitas as seguintes ações:

- **Difusão de Mensagens de Sensibilização Ambiental**: Durante o evento, serão divulgadas mensagens de sensibilização ambiental no Parque de Assistências e nas redes sociais. Estas iniciativas destacam a importância da proteção do ambiente e o cultivo de comportamentos responsáveis, como a correta separação de resíduos e o cuidado com os recursos naturais como a água e os solos.
- **Guia Ambiental para as Equipas**: Será elaborado e distribuído um Guia Ambiental por correio eletrónico a todas as equipas participantes. Este guia incluirá informações sobre as melhores práticas de sustentabilidade, normas de conduta durante o evento e sugestões de ações que cada equipa pode adotar para minimizar o seu impacto ambiental.
- **Entrega de Troféu para a Equipa Mais Sustentável**: Para promover a concorrência saudável e a adoção de práticas sustentáveis, será entregue um Troféu para a Equipa Mais Sustentável. Esta iniciativa visa considerar e valorizar os esforços das equipas que demonstram um compromisso exemplar com a sustentabilidade.

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Difusão de mensagens de sensibilização ambiental	Parque de Assistências / Secretariado / Redes Sociais	Organização do evento / Race4Planet (Equipa ambiental)
Guia ambiental para as equipas (Briefing escrito)	Entrega de material aos concorrentes	
Promoção do Troféu para a Equipa Mais Sustentável	Cerimónia de Encerramento / Entrega de prémios	

AÇÃO EM TERMOS DE **ODS**



Difusão de Mensagens de sensibilização ambiental.













4.6 Economia circular, Mobilidade e Comunicação Sustentável

A adoção de práticas de economia circular e soluções de mobilidade sustentável durante o evento visa reduzir o consumo de recursos, minimizar a produção de resíduos e diminuir as emissões associadas às operações logísticas. Paralelamente, serão promovidas ações de comunicação sustentável, assegurando que a informação é transmitida de forma acessível, desmaterializada e com o menor impacte ambiental possível.

Estas medidas estão alinhadas com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nomeadamente: ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis (meta 12.5), prevenindo e reduzindo a geração de resíduos e promovendo a reutilização e reciclagem; ODS 13 – Ação Climática (meta 13.2), integrando medidas de mitigação das alterações climáticas na gestão do evento; e, opcionalmente, ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis (meta 11.6), contribuindo para a melhoria da qualidade ambiental dos espaços urbanos através de práticas sustentáveis.

Entre as ações previstas destacam-se: utilização de plataformas digitais e materiais reutilizáveis para comunicação e sinalização, evitando o uso excessivo de papel e plásticos descartáveis; implementação de práticas de mobilidade sustentável, como a utilização de veículos elétricos pela organização; e substituição de materiais descartáveis por alternativas reutilizáveis em diferentes áreas do evento.

Medida ambiental	Local	Responsabilidade
Utilização de plataformas digitais para comunicação (ex.: Sportity)	Evento	Organização do evento
Utilização de materiais reutilizáveis para sinalização	Zonas de público / Parque de Assistências	
Utilização de veículos elétricos ou híbridos pela organização	Parque de Assistências / Deslocações logísticas	Organização / Race4Planet

AÇÃO EM TERMOS DE **ODS**	

ANEXO I – MAPAS DE LOCALIZAÇÃO

Parque de Assistências:



ILHA ECOLÓGICA

ECOPONTOS PARA SEPARAÇÃO SELETVA DE RESÍDUOS URBANOS

ANEXO II – GUIA AMBIENTAL PARA AS EQUIPAS



GUIA AMBIENTAL
PARA EQUIPAS

Este guia foi preparado com o apoio técnico da equipa ambiental RACE PLANET

Este Guia foi desenvolvido com base no Código de Sustentabilidade Ambiental da FPAK e alinhado à Estratégia Ambiental da FIA 2020-2030. Pretende-se que todos os concorrentes adotem práticas sustentáveis que minimizem o impacte ambiental das suas atividades durante os eventos.

1 PROTEÇÃO DO SOLO / GESTÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS

- No Parque de Assistências, é **obrigatória a utilização de tapetes ambientais ou coberturas, devendo as viaturas ficar integralmente dentro da área protegida**.
- É necessário colocar uma **proteção adequada sob geradores e recipientes com combustível, óleo ou outros líquidos perigosos**, para evitar contaminações.
- **Durante o reabastecimento**, os **concorrentes devem estacionar as viaturas dentro do perímetro dos tapetes** e **transportar os recipientes de combustível** com **carrinhos de apoio**.
- No **Parque de Assistências**, está **disponível a ilha ecológica para deposição de resíduos perigosos** como: óleos usados, filtros, panos e embalagens contaminadas; pneus e baterias usadas, etc.

2 GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

- Cada equipa é **responsável pelos seus resíduos** e deve utilizar os **ecopontos adequados**: plástico/metal; cartão/papel; vidro; resíduos indiferenciados/orgânicos.
- Os resíduos **indiferenciados devem ser colocados em sacos fechados** antes de serem depositados nos contentores.
- **Não é permitido deixar resíduos fora ou em cima dos contentores.** Se estiverem cheios, favor utilizar os pontos de recolha públicos mais próximos.

3 ECONOMIA CIRCULAR E PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS

- **Evite o uso de papel**: consulte toda a informação do evento (horários, regulamentos, atualizações) na **aplicação oficial *Sportity***.
- **Use embalagens reutilizáveis** nas zonas de alimentação – evite descartáveis e reduza resíduos plásticos.
- **Conduza de forma eficiente fora das classificativas**, reduzindo ruído e emissões poluentes.
- **Partilhe viaturas nas deslocações da equipa** – menos veículos, menor pegada carbónica.

A colaboração de todos é fundamental para que o desporto motorizado evolua de forma responsável e sustentável. Agradecemos o seu empenho!